



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 3.118

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2011

07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.100/2011

“Concede pensão vitalícia a ELIZABETE FERNANDES GERALDO e dá outras providências”.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, Pensão Vitalícia a ELIZABETE FERNANDES GERALDO, ex-cônjuge do ex-servidor JOSÉ GERALDO, que era ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Ajudante de Serviços Básicos, do quadro do Município de Dourados, matrícula 23281-1.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 08 de novembro de 2011.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 1.101/2011

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor LOURIVAL SOUZA DE OLIVEIRA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor LOURIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 14271-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, na função de Motorista de Veículo Leve, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 09 de novembro de 2011.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

Resolução nº. 19/2011/SEMSUR

Luis Roberto Martins de Araújo, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, com suporte na Lei Municipal Complementar nº. 138 de 02 de janeiro de 2009, juntamente com a autoridade máxima executiva de trânsito do município de Dourados, Jonecir dos Santos Ferreira, Diretor Municipal de Trânsito, com uso de suas atribuições legais, com suporte no Decreto nº. 370, de 09 de Setembro de 2011, considerando o disposto nos artigos 280 e 281 da Lei Federal nº. 9503, de 23 de Setembro de 1997.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam designadas as orientadoras abaixo nominadas, para atuarem como agentes civis da autoridade de trânsito de Dourados-MS.

ORIENTADORAS	RG	ADMISSÃO
Aline Gabriela de Souza	00139678317/10/2011	
Luciana de Sousa Silva	00137959817/10/2011	

Luciene Porto da Silva	00186952317/10/2011
Thaiane Aline Atanzio Nery	00179824217/10/2011
Thais Regina Santos da Silva	00162697017/10/2011

Artigo 2º - As orientadoras relacionadas nesta resolução somente estão autorizadas a emitirem avisos de irregularidade na área de estacionamento rotativo.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 07 de Novembro de 2011.

Jonecir dos Santos Ferreira
Autoridade Máxima Executiva de Trânsito de Dourados-MS

Luis Roberto Martins de Araújo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assemcom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira (Interino)	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Oriando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3425-1580
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 037/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 376, de 14 de setembro de 2011, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 507/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabos de fibra óptica, compreendendo a elaboração de projeto executivo e sua aprovação junto aos órgãos competentes, bem como os materiais e equipamentos necessários para instalação. PROPONENTE VENCEDORA: VS TECNOLOGIA LTDA. – ME. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 07 de novembro de 2011.

Sonia Aparecida Lima de Oliveira
Presidenta da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE Nº 027/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 376, de 14 de setembro de 2011, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 266/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de hospedagem, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. Em decorrência de não acudirem interessados no certame, o Pregoeiro declara que a citada licitação restou DESERTA. Informa ainda, que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançado novo procedimento licitatório ou formalizado processo de dispensa.

Dourados (MS), 07 de novembro de 2011.

Sonia Aparecida Lima de Oliveira
Presidenta da Comissão

EXTRATOS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 154/2011**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD 154/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE OUTRO LADO A AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA “CINQUENTENARIA DE DOURADOS Nº 46”.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Governo.

SECRETÁRIO: José Jorge Filho

CPF: 707.767.508-44

CONVENIENTE: Augusta e Respeitável Loja Simbólica “Cinquenténaria de Dourados Nº 46”.

CNPJ: nº 01.951.870/0001-09

REPRESENTANTE: Nauber Giolando Moreira

CPF: 639.811.731-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Convênio nº 154/2011, para 31/10/2011, conforme estabelece a Cláusula Quinta do convênio.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em todos os seus termos as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado.

Dourados-MS, 08 de novembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS.

Fundação Centro de Estudos da Santa Casa de C Grande.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2011.

OBJETO: Contratação da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa – Dr. William Maksoud para ministrar curso “PHTLS Prehospital Trauma Life Support – Curso de Suporte de Vida Pré-hospitalar ao Traumatizado”, aos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SAMU) e da Macrorregião de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.02 – Fundo Municipal de Saúde;

10.128.013 – Desenvolvimento de Recursos Humanos;

2.088 – Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

33.90.39.47 – Cursos, Capacitações e Treinamentos;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de Novembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

VS Tecnologia Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 098/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação do GRP e-cidade (Software Público de Gestão Municipal disponível no Portal do Software Público Brasileiro – www.softwarepublico.gov.br – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG), para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de

Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

13.02. – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

12.361.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.126. – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.11. – Gestão Administrativa

2.082. – Suporte Administrativo

33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.35. – Locação, Desenvolvimento, Manutenção e Licença de Software

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 234.999,28 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de Outubro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Gráfica e Etiquetas Akatsuka Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 140/2011.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos (apostilas para cursos de capacitação profissional).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.014 – Atendimento Básico a Saúde

2.090 – Atenção a Rede Básica de Saúde

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.33 – Serviços Gráficos e/ou Serigrafia

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Outubro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Cláudio Barbosa - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 131/2011.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros), objetivando atender os Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

8.243.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco So

EXTRATOS

2.047. – Serviços de Abrigamento de Crianças e Adolescentes – PSE

2.046. – Atendimento às Pessoas em Trânsito, moradores de Rua e Desabrigados – PSE

2.035. – Atendimento ao Idoso – PSB

2.033. – Atendimento Integral a Família (sócio familiar) – PSB

2.043. – Atendimento Especializado de Atenção às Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual

2.045. – PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PSE

2.044. – Serviço de Abrigamento de Mulher Vítima de Violência – PSE

2.059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.49. – Gêneros de Alimentação - Hortifrutigranjeiros

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.351,60 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Clínica Nutricional Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 138/2011.

OBJETO: Aquisição de alimentação enteral, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento a decisão judicial nos autos nº 0802110-40.2011.8.12.0002 em benefício do paciente André Bortoloni Correa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.306.14. – Atendimento Básico a Saúde

2104. – Ação de Combate às Carências Nutricionais

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

33.90.32.06 – Produtos Alimentícios Nutricionais

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.622,12 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de Novembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS
Silva e Caires Comércio de Alimentos Ltda - ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 185/2011.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros), objetivando atender as Escolas Municipais, Escolas Municipais Indígenas e Centros de Educação Infantil Municipais – CEIM'S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104. – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063. – Programa de Alimentação Escolar

33.90.30.49. – Gêneros de Alimentação - Hortifrutigranjeiros.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.889,38 (hum mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de Outubro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Yoshimitsu Ogawa & Cia Ltda-EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 171/2011.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) para a merenda escolar, objetivando atender as Escolas Municipais, Escolas Municipais Indígenas e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM'S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2063. – Programa de Alimentação Escolar

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.49. – Gêneros de Alimentação - Hortifrutigranjeiros

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.792,00 (seis mil setecentos e noventa e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 486/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Yoshimitsu Ogawa & Cia Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 172/2011.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as Escolas Municipais, Escolas Municipais Indígenas e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM'S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade Na

2.063. – Programa de Alimentação Escolar

33.90.30.04. – Gêneros de Alimentação em Geral

33.90.30.48. – Gêneros de Alimentação - Açougue

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.933,56 (quarenta e três mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2824/2011.

PARTES:

Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda CNPJ: 33.761.636/0001-05

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 182/2011

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender o procedimento cirúrgico urgente para o paciente Rian da Silva Nogueira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV

Valor: R\$ 32.466,40 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DE EMPENHO: 04/11/2011

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2825/2011.

PARTES:

Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
VS Tecnologia Ltda ME CNPJ: 07.401.893/0001-26

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 181/2011

OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Valor: R\$ 207,75 (duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE EMPENHO: 04/11/2011

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2826/2011.

PARTES:

Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
VS Tecnologia Ltda ME CNPJ: 07.401.893/0001-26

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 181/2011

OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Valor: R\$ 7.753,95 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE EMPENHO: 04/11/2011

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAUDE DE FAMILIAR:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
LOURIVAL FREITAS SANTOS	GMD	2378	7	21/10/2011 A 27/10/2011
VANIA CRISTINA SILVA	SEMED	2374	10	01/10/2011 A 10/10/2011
ZULEIDE PENZO DOS SANTOS	SEMED	2375	5	25/10/2011 A 29/10/2011

LICENÇA LUTO:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
ANGELA MARIA MASCARENHAS TEIXEIRA SILVA	SEMED	2373	8	19/10/2011 A 26/10/2011
EUCLIDES MAZURKEVITZ	GMD	2377	8	30/10/2011 A 06/11/2011
LAERTE MACHADO DA SILVA	SEMS	2369	8	22/10/2011 A 29/10/2011
MARIA APARECIDA PRUDENCIO	SEMED	2371	8	20/10/2011 A 27/10/2011

LICENÇA Á GESTANTE:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
ANGELA DOS SANTOS PEREIRA	SEMED	2360	180	28/10/2011 A 24/04/2012
ANTONIA AJALA RODELINE	SEMED	2361	54	31/10/2011 A 23/12/2011
SUSANA POGLESII FERNANDES ROCHA	SEMED	2363	180	27/10/2011 A 23/04/2012
TATIANA MOURA DE ASSIS OZORIO	SEMED	2372	56	25/10/2011 A 19/12/2011
VILLIANY FERREIRA DA SILVA PAZINI	SEMS	2376	180	26/10/2011 A 22/04/2012

LICENÇA PATERNIDADE:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
MAURICIO AGUIAR MACEDO	SEMED	2364	5	08/09/2011

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
MARTA DE OLIVEIRA	SEMED	2366	1159	04/01/2011

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO(SOMENTE PARA FINS DE APOSENTADORIA):				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
GERALDO SOARES DOS SANTOS	SEMSUR	2365	300	04/11/2011
IVANILDA LOBO DE MENEZES ORTEGA	SEMED	2370	2098	04/11/2011
WAYNE CESAR RUIZ	GMD	2368	613	04/11/2011

DEMAIS ATOS / COMUNICAÇÃO DE MULTAS - CCZ**COMUNICAÇÃO DE MULTAS**

O Centro de Controle de Zoonoses - CCZ - publica multa aplicada aos imóveis e respectivo proprietários, abaixo descritos, por descumprimento da Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 julho de 2010.

Os proprietários multados foram notificados previamente por correspondência enviada pelo Correio por SEDEX ou com AR - aviso de recebimento - e/ou, ainda, por publicação em diário oficial do município de Dourados - MS. Segue abaixo os respectivos proprietários multados:

Relação dos Contribuintes Multados no Cadastro do IPTU/Secretaria de Finanças				
OR-DEM	Nº Notificação	Valor Multa	BIC	NOME PROPRIETÁRIO/IPTU
01	1873	R\$ 100,00-Residência	59852	Edinalda Maria da Silva
02	1970	R\$ 100,00-Residência	33592	Isoldi Schencknecht
03	1932	R\$ 100,00-Residência	9544	Maria das Graças
04	1952	R\$ 500,00	14861	Amélia Hissako Otakara Kodama
05	2008	R\$ 500,00	24144	Antonio Monteiro de Araújo
06	1955	R\$ 500,00	33335	Ana Paula Machado
07	1951	R\$ 500,00	33359	Antonio Imada
08	1949	R\$ 500,00	32384	André Luiz Oliveira Capoano
09	1910	R\$ 500,00	33013	Benedito Franciso da Silva
10	1893	R\$ 500,00	32414	Contato Empreendimentos Imobiliarios LTDA
11	1894	R\$ 500,00	32421	Contato Empreendimentos Imobiliarios LTDA
12	1750	R\$ 500,00	9438	Elisangela Roero Bruno e Eposo
13	1876	R\$ 500,00	1162	Fabiula Rodrigues Soriani
14	1975	R\$ 500,00	45473	Gilberto Luiz Ranzí
15	1968	R\$ 500,00	14902	Irinaldo Devecchi

16	1679	R\$ 500,00	21821	Imobiliaria Investimóveis LTDA
17	1678	R\$ 500,00	21823	Imobiliaria Investimóveis LTDA
18	1677	R\$ 500,00	21820	Imobiliaria Investimóveis LTDA
19	1804	R\$ 500,00	27830	João Duarte
20	1984	R\$ 500,00	33647	Juarez Ferreira Gomes
21	1983	R\$ 500,00	33646	Juarez Ferreira Gomes
22	1872	R\$ 500,00	23424	Jose Bertoso de Lucena
23	1998	R\$ 500,00	33044	Jose Gilmar Carneiro
24	1976	R\$ 500,00	32415	Luiz Ribeiro Soares
25	1938	R\$ 500,00	33451	Marlon de Carvalho Francisco
26	1939	R\$ 500,00	33381	Mario Pereira Marques
27	1941	R\$ 500,00	73014	Mauricio Nogueira Rasslan e Esposa
28	1940	R\$ 500,00	14991	Maria de Lourdes de Oliveira
29	1905	R\$ 500,00	33261	Odair Jose Araújo Rosa
30	1907	R\$ 500,00	33259	Odair Jose Araújo Rosa
31	1906	R\$ 500,00	33260	Odair Jose Araújo Rosa
32	1913	R\$ 500,00	73012	Paulo Cesar Nogueira Junior
33	1928	R\$ 500,00	79797	Reginaldo Costa
34	1927	R\$ 500,00	68786	Rosilene Damasio dos Santos
35	1931	R\$ 500,00	32951	Ronaldo Pereira
36	1924	R\$ 500,00	33361	Rodrigo Caravante Mendes
37	1879	R\$ 500,00	33327	Satiko Iwamoto Marbayachi
38	1880	R\$ 500,00	33326	Satiko Iwamoto Marbayachi
39	1883	R\$ 500,00	73016	Silvio Correa de Assunção
40	1903	R\$ 500,00	68710	Vilson Barbosa da Silva
41	1901	R\$ 500,00	32989	Valter Gomes de Oliveira
42	1890	R\$ 500,00	33354	Waldy das Graças Gomes

Dourados, 07 de Novembro de 2011.

Rosana Alexandre da Silva - CRBio-1 35751/01-D
Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - CCZ**NOTIFICAÇÃO**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários, conforme denúncias atendidas, a efetuarem as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, é dado um prazo de 10 dias para a realização das melhorias acima citadas, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários notificados:

BIC	NOME	ENDEREÇO
4188	Cider Cerzozimo de Souza	Joaquim Alves Taveira,k – 05,L – 13/Vl. Aurora
54793	Ciro Pereira	Olívio Waldemar Becker,Q – 88,L – 12/Pq. Alvorada
795	Carlos Alberto Luiz Braga	Eulália Pires,Q – C,L – P14/Centro
6272	Cristini Vieira dos Santos Silva	Osman,Gebara,Q – 15,L – 24/Pq. Alvorada
9104	Célia Helena Targas Destefani	Eduardo Cerzozimo de Souza,Q – 66,L – 12/Pq. Alvorada
7852	Carlos Bonamigo	Ipiranga,Q – 06,L – A1/Jd. Bairro Jardim
4233	Danilo Ribeiro Lobo	Monte Alegre,Q – 00,L – 03/Chácara Parte 04
4234	Danilo Ribeiro Lobo	Monte Alegre,Q – 00,L – 02/Chácara Parte 04
4235	Danilo Ribeiro Lobo	Monte Alegre,Q – 00,L – 01/Chácara Parte 04
14896	ElieI Carlos Correia	Purcino Felix dos Santos,Q – 08,L – 04/Jd. Ipiranga

11000	Ivo Bernardo da Silva	Ciro Melo,Q – 04,L – 06/Vl. Eldorada
16707	Ismael das Neves	Francisco Luiz Viégas,Q – 10,L – 15/Jd. Guanabara
50587	Irene da Silva Lopes	Lauro Moraes de Matos,Q – 20,L – 14/Jd. Novo Horizonte Ho
628	Jorge Martins de Souza	Weimar Gonçalves Torres nº743,Q – A,L – 09/Vl. Rui Barbosa – comércio
5397	Jairo Jose Chiarello	Izzat Bussuan nº1507,Q – 00,L – 01/Chácara Parte 24
47645	Jose Vagner Martins	Pedro Celestino,Q – 05,L – 05/Jd. Itaipu
46343	Jose Vagner Martins	Pedro Celestino,Q – 05,L – 07/Jd. Itaipu
9927	Marcos Aurélio Stefanello e Esposa	Hayel Bom Faker,Q – 11,L – 07/Alto das Paineiras
38228	Maria da Silva Barros	Jose Candido de Melo,Q – 04,L – 08/Pq. Das Nações I
38260	Mario Julio Cerveira	Argentina,Q – 05,L – 11/Pq. Das Nações I
38259	Mario Julio Cerveira	Argentina,Q – 05,L – 10/Pq. Das Nações I
8711	Massaky Beppu	Martin Eberhart,Q – 71,L – 18/Pq. Alvorada
30190	Messias Anibal Duquini	Travessa B,Q – 11,L – 04/Pq. Dos Coqueiros
38247	Mauro Rumiatto	Paraguai,Q – 05,L – 19/Pq. Das Nações I
4623	Nilson Ramão da Silva Oviedo e Outros	Sidnei Fernandes de Souza,Q – 16,L – 08/Jd. Flórida I
47367	Sizuo Uemura	Marcelino Pires, Q – 01,L – M/Centro-construção abandonada
788	Silvio Nazezeno de Oliveira	Balbina de Matos nº569,Q – C,L – 08/Centro
4120	Saldivar Engenharia LTDA	Barão do Rio Branco,Q – D,L – 02/Chácara Parte 4

Dourados, 08 de Novembro de 2011.

Rosana Alexandre da Silva - CRBio-1 35751/01-D
Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - PGM**NOTIFICAÇÃO**

OFICIO Nº. 259/2011-PGM-JRC.

ILMO. SR.:

JOAO CHAVES DA SILVA – CPF. 273.127.551-00

RUA FRANCO CINATO, 1005 – CHACARA FLORA. DOURADOS-MS.

PROCESSO Nº. 22.732/2007

Vimos respeitosamente perante vossa senhoria notificá-lo do despacho de fl. 40, preferido pelo Secretário de Planejamento, que determinou o arquivamento do processo em razão da impossibilidade de abertura da rua, por se tratar de área de preservação ambiental permanente.

Fica Vossa Senhoria igualmente notificado, do teor do despacho de fl. 44, conforme teor que adiante segue, para os fins de direito.

PROCESSO Nº. 22.732/2007

ASSUNTO: ABERTURA DE RUA.

Visto, etc.

Entendendo o Sr. Secretário de Planejamento, diante de todos os pareceres contido nos autos, que a rua não pode ser aberta, por constituir área de preservação ambiental permanente, determinou o mesmo o arquivamento do processo (fl.40).

O Requerido não foi intimado/notificado da decisão de arquivamento do processo, pelo que deverá o mesmo ser intimado para possibilitar-lhe o exercício da interposição de recurso em resguardo do princípio do contraditório e do devido processo legal.

Quanto ao encaminhamento constante a fl. 41, somos de entendimento de que caso o contribuinte opte pelo benefício da isenção do IPTU de sua propriedade devesse o mesmo viabilizar tal pretensão através de pedido apropriado em processo autônomo, atendendo os requisitos do art. 199, da Lei de Ocupação e do Uso do Solo.

Intime-se o Requerente com cópia do presente.

Dourados, 27 de outubro de 2011.

José Roberto Carli
Procurador Municipal
Matrícula nº. 11466089-4

DEMAIS ATOS / RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 145/ SemS/VISA /2011 – 28 de setembro de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0510 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0510/2011, lavrado contra: “C & A Merceria Ltda - Me” denominado Supermercado Carreiro, CNPJ – 05.413.634/0001-04, Inscrição Estadual 28.324.240-0 e Inscrição Municipal 100088180, situada à rua Monte Castelo nº 1.315 – Jardim São Pedro, foi autuada por: expor à venda e entregar ao consumo produtos com prazo de validade expirado. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 21 (VINTE E UMA) UFERMS”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336, inciso I e Artigo 339 Inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 147/ SemS/VISA /2011 – 29 de setembro de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0854 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0854/2011, lavrado contra: “RT Sakai & Cia Ltda - Me” denominado Multi Limp, CNPJ – 08.409.136/0001-61, Inscrição Estadual 28.340.759-0 e Inscrição Municipal 1000005825, situada à Rua Albino Torraca nº 561- Centro, foi autuada por: desacatar e desrespeitar os servidores competentes no uso de suas atribuições e no desempenho de suas funções de fiscais sanitários, através do Sr. Rafael Sakai, responsável pela empresa no momento da vistoria.. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 344.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 68 (SESENTA E OITO) UFERMS”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336, inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

DEMAIS ATOS / RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 148/ SemS/VISA /2011 – 29 de setembro de 2011**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1052 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1052/2011, lavrado contra: “RT Sakai & Cia Ltda - Me” denominado Multi Limp, CNPJ – 08.409.136/0001-61, Inscrição Estadual 28.340.759-0 e Inscrição Municipal 1000005825, situada à Rua Albino Torraca nº 561 - Centro, foi autuada por: expor à venda produtos em desacordo com a legislação sanitária vigente: saneantes à base de hipoclorito com indicação para purificação de água, desinfecção industrial, doméstica e hospitalar e sem registro no Ministério da Saúde, que é obrigatório, estando em desacordo com a resolução RDC nº 14/07, resolução RDC nº 184/01, resolução nº 55/2009, Lei Federal nº 6360/76 e decreto federal nº 79097/77. Está situação já havia sido notificada anteriormente conforme boletim de Inspeção Sanitária BIS-24886 em 17/08/2011. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, Incisos V, XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 68 (SESSENTA E OITO) UFERMS”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336, inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 149/ SemS/VISA /2011 – 04 de outubro de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0639 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0639/2011, lavrado contra: “Mauro Sgaravatti”, denominado Panificadora Delicia, CPF – 157.153.371-00, situada à rua Monte Alegre nº 585 – Vila Matos, foi autuada por: expor a venda produtos com prazo de validade expirado e também produtos sem identificação de data de validade, data de fabricação e nome do fabricante. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 Inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 150/ SemS/VISA /2011 – 04 de outubro de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0855 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0855/2011, lavrado contra: “Lacerda & Martins Ltda – Me” denominado Mercearia Douradense, CNPJ – 11356.651/0001-35, Inscrição Estadual 28.355.019-8 e Inscrição Municipal 1000038308, situada à rua Antonio Emilio de Figueiredo nº 269 – Jardim Climax, foi autuada por: expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse para saúde com prazo de validade expirado. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 14 (QUATORZE) UFERMS”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336, inciso I e Artigo 339, Inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 151/ SemS/VISA /2011 – 18 de outubro de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0640 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0640/2011, lavrado contra: “Centro Odontológico S/C Ltda” denominado Centro Odontológico, CNPJ – 04.091.632/0001-69 e Inscrição Municipal 100047459, situada à Av. Weimar Gonçalves Torres nº 1.666 – 6º andar sala 61 - centro, foi autuada por: manter em consultório odontológico produtos com prazo de validade expirado. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 14 (QUATORZE) UFERMS”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336, inciso I e Artigo 339, Inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 152/ SemS/VISA /2011 – 19 de outubro de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0815 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0815/2011, lavrado contra: “Vanderlei da Silva Ramos - EPP” denominado Mercado Ramos, CNPJ – 08.473.262/0001-85, situada à rua Fernando Ferrari nº 965 – Vila Industrial, foi autuada por: expor a venda produtos de origem animal (lingüiça e carne de sol, sem registro em órgão competente e manter alimentos (carne) acondicionados em equipamentos (freezer) enferrujado, soltando lâ de vidro e partes em decorrência da ferrugem. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos V, XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 14 (QUATORZE) UFERMS”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336, inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 153/ SemS/VISA /2011 – 19 de outubro de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0642 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0642/2011, lavrado contra: “R. M. Lima - Me”, denominado Lima Conveniencia, CNPJ – 09.426.831/0001-02e Inscrição Municipal 1000029163, situada à rua Aquidauana nº 719 – Vila Lili, foi autuada por: produzir e comercializar gelo contrariando as normas legais pertinentes; transgredir outras normas legais federais, estaduais e municipais destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde; descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, proteção ou recuperação da saúde. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 Inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

OUTROS ATOS

ATAS - COMTUR

ATA Nº 02 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE DOURADOS-MS, REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2011

Aos oito dias de novembro de dois mil e onze, às treze horas e trinta minutos, a convite da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, através de seu Departamento de Turismo, localizado na Rua Weimar Gonçalves Torres, nº 1680 B, reuniram-se extraordinariamente, na qual se fizeram presentes: Elizabeth Salomão - ACED, Amarildo Jonas Ricci - CDL, Rozana Ferreira Alves - Sindicato Rural, Maria Cristiane Lunas - UEMS, Paulo Marcos Ferriol Fossati - OAB, Elário Wagner - FUNCED, Marcelo Mourão - Diretor do Departamento de Turismo, Robson Orlei Azambuja Carneiro - Seleta; Dores Cristina Grechi - UEMS, Andréia Yamamoto - Turismóloga Semaic, estando ausentes os representantes das entidades SENAC, SEBRAE e Câmara Municipal, ao que discutiram e deliberaram o quanto segue: A sra. Elizabeth Salomão, iniciou a reunião saudando a todos os presentes, discutindo acerca da única chapa inscrita para compor a mesa diretora do COMTUR para o período de 2011/2012, informando terem sido inscritos os representantes das entidades: Robson Orlei Azambuja Carneiro representante da Seleta como candidato a presidente; Marcelo Pereira Mourão representante da SEMAIC como candidato a vice-presidente; Paulo Marcos Ferriol Fossati representante da OAB - Dourados como candidato a secretário Geral; Amarildo Ricci representante da CDL como candidato a tesoureiro; Pelo Sr. Marcelo Mourão fora informado ter sido publicada a referida convocação no Diário Oficial do Município de nº 3.116, p.3/4, disponível para consultas no site da Prefeitura Municipal de Dourados Em seguida a Sra. Elizabeth Salomão presidiu a eleição por aclamação, na forma de votação aberta, sendo num total de oito votos, foi eleita a chapa inscrita por sete votos favoráveis e um voto em contrário; A Srª. Elizabeth agradeceu aos presentes a oportunidade que teve ao longo de sua gestão, parabenizou a diretoria eleita, empossando-a e desejando uma boa administração à frente do COMTUR; Em seguida passou a palavra ao Presidente eleito, Sr. Robson Orlei Azambuja Carneiro que agradeceu os votos recebidos e fez comentários acerca da forma pela qual pretende conduzir os trabalhos do COMTUR, especialmente manifestando o interesse em reformular o Regimento Interno deste e a própria legislação municipal; Ainda, sugeriu uma reunião para o próximo dia vinte e

nove de novembro, às treze horas e trinta minutos, na sede da OAB localizada na Rua Onofre Pereira de Matos, 1.712 - centro. Com aprovação de todos assim ficou decidido e coube a mim, Paulo Marcos Ferriol Fossati, membro titular deste conselho, lavrar a presente Ata e encaminhá-la para publicação no Diário Oficial desse Município. Segue em anexo à presente Ata a lista de presença dos participantes na reunião; Sem mais, se deu por encerrado as discussões finalizando a reunião às catorze horas e trinta e cinco minutos do dia oito do mês de novembro do ano de dois mil e onze. De acordo assinam a presente redigida em duas laudas:

Elizabeth Salomão - ACED _____

Amarildo Jonas Ricci - CDL _____

Robson Orlei Azambuja Carneiro - SELETA _____

Rozana Ferreira Alves - Sindicato Rural _____

Maria Cristiane Lunas UEMS (suplente) _____

Paulo Marcos Ferriol Fossati - OAB, _____

Elário Wagner - FUNCED _____

Marcelo Mourão - Departamento de Turismo _____

Dourados-MS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A ABV Comércio de Alimentos Ltda. torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados-MS, a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância em Produtos Alimentícios - Supermercado, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, Nº 924, Bairro Centro no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Prefeitura Municipal de Dourados torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para Unidade de Pronto Atendimento UPA, localizada na Rua/Av.Frei Antonio, entre as Ruas Ramão Vital Viana e Coronel Ponciano de Matos pereira - conjunto Habitacional Terra Roxa I, no município de Dourados (MS).

AGRO J.F. COMÉRCIO, TRANSPORTE E CORRETORA DE CEREAIS LTDA, CNPJ 04.657.006/0001-97, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a Licença de Autorização Ambiental (AA) Nº 108/2011, para atividade de CORRETORA DE CONTRATOS DE MERCADORIAS. Localizado a Rua Toshinobu Katayama Nº 702 sala 002, CEP 79.806-030, Centro, Município de Dourados (MS).

Edital de Recebimento de Licença de Instalação: Teixeira, Moraes & Cia LTDA, torna Público torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários e Clínica Veterinária, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 1312 - Centro, no município de Dourados (MS).

Edital de Recebimento de Licença de Operação: Teixeira, Moraes & Cia LTDA, torna Público torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários e Clínica Veterinária, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 1312 - Centro, no município de Dourados (MS).

ZANCHETTIN & CIA. LTDA - ME, CNPJ 05.670.027/0001 - 05, torna público que recebeu do IMAM - Instituto do Meio Ambiente de Dourados, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) nº 117/2011, datada em 28 de outubro de 2011, com validade para 03 (três) anos, para a atividade Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizada à av. Presidente Vargas nº 2.865 - Vila São João, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATOS - PREVID

EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2011/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - Previd Rádice Engenharia Ltda - EPP

PROCESSO: Processo de Licitação nº. 015/2011 na modalidade Tomada de Preços - Edital nº. 002/2011/PREVID

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos arquitetônico e complementares, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro para construção da sede administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso I, alínea b da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00. - Secretaria Municipal de Administração

07.02. - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados 09.272.124. - Manter o Regime próprio de Previdência Social - Previd

2.075. - Manutenção das Atividades do IPSSD

44.90.51.00 - Obras e Instalações

44.90.51.01 - Estudos e Projetos

Fonte - 3 Ficha - 1068

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2011

Este contrato terá efeitos a partir de sua assinatura

LICITAÇÕES - PREVID

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº. 015/2011 Tomada de Preços - Edital nº. 002/2011/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços - Edital nº. 002/2011/Previd, cujo objeto é a contratação de serviços de elaboração de projetos arquitetônico e

complementares, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro para construção da sede administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID a empresa RÁDICE ENGENHARIA LTDA EPP a qual prestará os serviços ora licitado. Dourados-MS, 08 de novembro de 2011.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente